



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROJETO DERUN

EDITAL Nº 01/2022/DERUN/DACC/NT/UNIR/2022

Processo nº 23118.008729/2022-26



FLEXTRONICS X



MOTOROLA



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA  
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “DERUN”**

A COORDENAÇÃO DO PROJETO DERUN, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção simplificada para atuação no projeto “DERUN - Pesquisa e desenvolvimento de sistema para definição de rotas eficientes em redes urbanas”, com atividades a serem desenvolvidas no Departamento Acadêmico de Ciência da Computação (DACC), ligado ao Núcleo de Tecnologia (NT), campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em parceria com a Flextronics da Amazônia LTDA, Motorola mobility comércio de produtos eletrônicos LTDA e Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no Acre (FUNDAPE), por meio de convênio celebrado entre as partes (DOU 122, de 01/07/2021), estão executando o projeto “DERUN - Pesquisa e desenvolvimento de sistema para definição de rotas eficientes em redes urbanas”.

1.2. O objetivo principal do projeto é desenvolver e estabelecer competências na UNIR em sistemas para definição de rotas eficientes em redes urbanas, através da realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, de tal forma que o resultado da parceria contribua para a melhoria da tecnologia embarcada nos produtos do mercado e a consolidação do conhecimento nessa área para a indústria.

1.3. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuarem como bolsistas, a fim de desenvolver atividades relacionadas ao projeto.

**2. DO QUADRO DE VAGAS PARA SELEÇÃO**

2.1. Os bolsistas selecionados irão realizar suas atividades em Porto Velho (RO), podendo acontecer atividades remotas enquanto estiverem vigentes as medidas de distanciamento social e enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavírus.

2.2. O perfil dos bolsistas, o número de vagas, o período de vigência do contrato, a carga horária e os requisitos mínimos para a ocupação das vagas estão descritos no Quadro a seguir:

Perfil do(a) Bolsista	Vagas	Vigência (meses)*	Carga horária semanal (horas)	Requisitos mínimos
-----------------------	-------	-------------------	-------------------------------	--------------------

			**	
Auxiliar de Pesquisa - Atividades gerais	1 (uma) vaga + CR ***	10 meses	20	a) Profissional de nível técnico ou superior em qualquer área de formação. b) Experiência profissional com atuação efetiva na administração pública. c) Possuir equipamento de suporte: Smartphone/tablet e notebook, com acesso à internet. d) Ser servidor da UNIR.

(\*) Poderá ocorrer interrupção e prorrogação do prazo estabelecido, dependendo da necessidade do Projeto.

(\*\*) As horas trabalhadas estarão vinculadas a atividades a serem realizadas, podendo ocorrer atividades nos finais de semana, conforme estabelecido em plano de trabalho.

(\*\*\*) CR: Cadastro Reserva.

2.3. **IMPORTANTE:** o contrato de bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo com a UNIR ou qualquer outra instituição envolvida no projeto.

2.4. As atividades comuns e específicas para cada bolsista estão detalhadas no Anexo I deste Edital.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa/Seleção	Data
Publicação do edital	15 de julho de 2022
Recurso ao edital	16 e 17 de julho de 2022
Período de inscrição	18 de julho de 2022 à 21 de julho de 2022
Resultado da Homologação das Inscrições e da Análise curricular	22 de julho de 2022
Recurso a Homologação e da análise curricular	23 e 24 de julho de 2022
Resultado final da homologação e da análise curricular	25 de julho de 2022
Convocação para entrevistas	25 de julho de 2022
Entrevista	26 e 27 de julho de 2022
Resultado da entrevista	28 de julho de 2022

Prazo para recurso	28 e 29 de julho de 2022
Publicação do resultado final do edital	30 de julho de 2022

#### 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período no **Item 3.1, EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico com encaminhamento dos documentos (digitalizados), solicitados no item 4.4 para o endereço eletrônico: [derun@unir.br](mailto:derun@unir.br), até às 23h e 59min (horário de Brasília), seguindo o cronograma estabelecido no quadro 3.1. A correspondência eletrônica deve ser encaminhada com o título da vaga pretendida e nome do candidato (exemplo: Auxiliar de Pesquisa - Atividades gerais – NOME DO CANDIDATO).

4.2. Não serão consideradas as inscrições feitas em locais e horários diferentes aos estipulados neste Edital.

4.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo de sua inteira responsabilidade a resolução e qualidade dos arquivos digitalizados.

4.4. Documentação exigida para homologação das inscrições (os originais deverão ser apresentados quando da efetivação dos selecionados):

- a) cópia da Carteira de Identidade ou CNH dentro do prazo de validade;
- b) cópia do CPF (se não tiver na identidade);
- c) cópia do Certificado de Conclusão do Curso exigido como requisito mínimo.
- d) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do ANEXO II.
- e) termo de compromisso profissional em formulário próprio, segundo modelo do ANEXO III;
- f) ficha de avaliação de títulos (ANEXO IV) juntamente com cópias simples dos documentos comprobatórios da Análise Curricular, conforme pontuado no item 5.2.

4.5. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a documentação completa no momento da inscrição.

4.6. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa e não apresentar os documentos exigidos no item 4.4.

4.9. Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular onde houve a atuação (instituição de ensino, órgão público, empresa etc.), devidamente assinada e datada, preferencialmente em papel com timbre da empresa/instituição declarante.

4.10. Não será computado como experiência profissional tempo de estágio ou de monitoria.

4.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax-símile.

4.12. A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) não apresentar a documentação exigida no item 4.4;

- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- g) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente aos documentos pessoais ou prova de títulos.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1. **Etapa 1:** a análise documental e curricular, enviados por e-mail ([derun@unir.br](mailto:derun@unir.br)). Essa etapa é homologatória das inscrições e classificatória dos candidatos. A análise documental será eliminatória, conforme item 4.1. A análise curricular é classificatória, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no item 5.2 e pontuados pelo candidato no ANEXO IV.

5.1.2. **Etapa 2:** Entrevista. Será a distância por meio de plataforma de videoconferência (google meet), no horário oficial de Rondônia, utilizando o email de inscrição para estabelecimento de conexão.

### 5.1.3. CRITÉRIOS QUE SERÃO USADOS NA SELEÇÃO E PESO RELATIVO

ETAPA	QUESITO	PESO MÁXIMO
1ª etapa	Análise Documental e Curricular	40 pontos
2ª etapa	Entrevista	60 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

5.1.4. A nota de corte será de 60 pontos.

## 5.2. Da avaliação do currículo

5.2.1. Para os perfis de Coordenador(a) Técnico/Pedagógico, Auxiliar de Pesquisa - Atividades gerais e Auxiliar de Pesquisa - Atividades de laboratório:

EXPERIÊNCIA/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1 ponto
Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2 pontos
Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	4 pontos
Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) nas áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1 ponto por curso (máximo de 2 pontos)
Ter experiência profissional na área de formação exigida para o perfil do(a) bolsista.	2 pontos por semestre de trabalho (máximo de 16 pontos)

Ter experiência profissional com desenvolvimento de softwares para dispositivos móveis.	2 pontos por semestre de trabalho (máximo de 6 pontos)
Ter participado de outros projetos de: pesquisa, extensão ou construção de protótipos ou softwares para dispositivos móveis. (Ou em projetos nos quais exerceu função em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga) Com duração mínima de 40 horas.	3 pontos por projeto (máximo de 9 pontos)
<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>

5.2.2. Os títulos não são cumulativos e serão pontuados em apenas um dos critérios de experiência/qualificação.

5.2.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de experiência profissional na área em que concorre;
- c) maior idade;
- d) maior titulação.

5.3. **Dos critérios da Entrevista**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
Visão e conhecimento sobre assuntos relacionados ao projeto.	10 pontos
Flexibilidade e disponibilidade de tempo no desenvolvimento das atividades.	10 pontos
Capacidade de articulação no desenvolvimento de atividades junto à sociedade civil organizada e o Estado.	5 pontos
Domínio Técnico	15 pontos
Capacidade e habilidade de organização e planejamento.	5 pontos
Iniciativa e habilidades na resolução de problemas	10 pontos
Vivência de trabalho em equipe	5 pontos
<b>Total</b>	<b>60 pontos</b>

5.4. A classificação final dos candidatos será realizada pela soma das etapas de análise curricular e entrevista, em ordem decrescente, sendo aprovado o quantitativo de candidatos conforme o número de vagas disponibilizadas no item 2.1. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo única e exclusivamente à ordem de classificação para a função na qual concorrem.

5.5. Concerne somente aos avaliados o direito de acesso à sua pontuação referente ao processo seletivo.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site do Projeto (<http://www.derun.unir.br>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

6.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, por meio de formulário no ANEXO V, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

6.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso no ANEXO V, com a devida argumentação, comprovação e assinatura, e encaminhar o documento completo, com o formulário e os anexos, se for o caso, para o e-mail [derun@unir.br](mailto:derun@unir.br).

6.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no item 6.3.

6.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.7. A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

## 7. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

7.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNIR ou qualquer outra instituição envolvida no projeto, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

7.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido.

## 8. DA VIGÊNCIA, DO CANCELAMENTO E DOS VALORES DAS BOLSAS

8.1. A vigência da bolsa, de acordo com o perfil profissional, está descrita no item 2.1 deste edital e poderá haver prorrogação do prazo mensalmente, dependendo da necessidade do projeto.

8.2. O cancelamento da bolsa concedida poderá ser solicitado a qualquer momento, por solicitação do bolsista, pelo supervisor ou pela coordenação do projeto, caso haja descumprimento do previsto na proposta de execução do projeto, falta de recursos e/ou falta de repasse de recursos pela partes envolvidas ou ainda se ocorrer qualquer evento informado no item 7.2.

8.3. Os valores das bolsas, de acordo com o perfil profissional, estão descritos no quadro 02.

**Quadro 02:** Valores das bolsas.

Descrição do(a) bolsista	Valor mensal da bolsa (R\$)
Auxiliar de Pesquisa - Atividades gerais	2.880,00

8.4. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.5. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

8.6. A homologação e a convocação não geram obrigatoriedade da contratação, a qual está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

8.7. A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a realização e aprovação dos serviços e produtos, em conformidade com as atribuições e atividades descritas no ANEXO I, que serão avaliadas pela Coordenação do Projeto.

8.8. Para efeitos de implantação do pagamento do projeto, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Projeto (Modelo fornecido pela FUNDAPE);
- b) Cópia de CPF e RG do bolsista;
- c) Declaração de Liberação do Setor ao qual estiver vinculado;
- d) Demais documentos que a FUNDAPE julgar necessário.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos no site do Projeto (<http://www.derun.unir.br>).

9.2. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária existente, ficará a cargo da UNIR, juntamente com a Coordenação Geral do Projeto, o preenchimento da referida vaga.

9.3. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, pelos componentes das equipes de campo são do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins.

9.4. Todos(as) os(as) bolsistas que atuarão no projeto estarão submetidos às diretrizes e orientações do Sistema de Ética em Pesquisa, devendo cumprir com os requisitos básicos preconizados pela UNIR e demais instituições envolvidas.

9.5. Este edital poderá ser cancelado em qualquer etapa do processo, por motivo de força maior.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

9.7. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **EWERTON RODRIGUES ANDRADE, Coordenador(a)**, em 15/07/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1030888** e o código CRC **E9567AA6**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Descrição da vaga	Atribuições gerais
Auxiliar de Pesquisa - Atividades gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar os coordenadores a executarem suas tarefas, atender os alunos e comunidade externa.</li> </ul>

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO:	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Estado Civil:
RG.:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	____/____/____
Naturalidade:	Estado:	
Título De Eleitor	Cert. De Reservista	
Endereço		
Município:	UF:	
Tel. Residencial	Tel. Celular	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:		



<b>Instituição de Formação:</b>	
<b>Ano de Ingresso:</b>	
<b>Ano de Conclusão:</b>	
<b>DAS VAGAS</b>	
<b>Vaga a qual está se candidatando:</b>	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Pesquisa - Atividades gerais <b>*todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>	

Porto Velho/RO, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do candidato:**

\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa de

Auxiliar de Pesquisa - Atividades gerais

1. DECLARO ter interesse em fazer parte do Projeto DERUN e desenvolver as atividades a ele pertinentes, conforme plano de trabalho e outros documentos do projeto.
2. DECLARO, ainda, estar ciente de que, caso selecionado(a) para recebimento da bolsa, a infração a qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica o cancelamento dos benefícios.

**Assinatura do candidato:**

---

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>DADOS PESSOAIS</b>					
<b>Nome do candidato:</b>					
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>		
<b>Vaga:</b> ( ) Auxiliar de Pesquisa - Atividades gerais					
<b>PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)</b>	<b>Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)</b>
1	Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1	1		
2	Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2	2		
3	Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	4	4		
4	Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) nas áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1	2		
5	Ter experiência profissional na área de formação exigida para o perfil do(a) bolsista.	2	16		

6	Ter experiência profissional com desenvolvimento de softwares.	2	6		
7	Ter participado de outros projetos de: pesquisa, extensão ou construção de protótipos ou softwares para dispositivos móveis. (Ou em projetos nos quais exerceu função em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga) Com duração mínima de 40 horas.	3	9		
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>					

**Assinatura do candidato:**

---

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Vaga:</b> ( ) Auxiliar de Pesquisa - Atividades gerais	
<b>Justificativa do recurso:</b>	

Porto Velho/RO, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do candidato:**